LEI Nº 5.373, DE 07 DE MAIO DE 2012.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO DIMAS DE RUA ELZA FERRREIRA DE MELO E RUA TARCÍLIO FERNANDES LEITE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA ELZA FERREIRA DE MELO a via pública localizada no Bairro São Dimas que se inicia na Rua Padre Teófilo Reyn, entre os nº 990 e 1014.

Parágrafo único – A via pública denominada pelo caput deste artigo é identificada como Rua 2 em planta contendo o arruamento e o loteamento da respectiva área, sendo o seu término na Rua 1 do mesmo loteamento, não possuindo esta via pública denominação por se encontrar em processo de regularização e de implantação de infraestrutura.

Art. 2º – Fica denominada de RUA TARCÍLIO FERNANDES LEITE a via pública localizada no Bairro São Dimas que se inicia na Rua Odília Vieira de Oliveira, próximo ao nº 233.

Parágrafo único – A via pública denominada pelo caput deste artigo termina na Rua 1 mencionada no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º – O município, por meio de seu órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.

JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

WESLEY LUCIANO BARROS
Chefe de Gabinete